



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
Fone: (017) 3201-5060 - e-mail: coreme@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

EDITAL GDG Nº 005/2026

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – VAGAS COMPLEMENTARES - NA ÁREA DE ESPECIALIDADES PEDIÁTRICAS E ANO ADICIONAL 2026, da FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – AUTARQUIA ESTADUAL LEI Nº 8899, DE 27/09/1994 – Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, de 14/06/1974.

O Professor Doutor Helencar Ignácio, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – **FAMERP**, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas complementares credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica – **ESPECIALIDADES PEDIÁTRICAS E ANO ADICIONAL 2026** - regidos pela Lei 6.932/81.

Tem este Edital a finalidade de apresentar as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas referente ao **Primeiro Ano de Residência Médica nas áreas de Especialidades Pediátricas e Ano Adicional para o ano de 2026**; e deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto aos procedimentos para inscrição, realização das provas, divulgação de resultados e matrícula.

A inscrição no Processo Seletivo para Residência Médica – Vagas Complementares 2026 implica no conhecimento e na aceitação plena dos termos deste Edital.

CRONOGRAMA

DATAS	AÇÕES
02 a 05/03/2026 (das 9 horas do dia 02/03 às 15 horas do dia 05/03/2026)	Período de inscrição – exclusivamente via internet , disponível na página do Processo Seletivo, conforme orientações do item 3 deste edital.
06/03/2026 (a partir das 16 horas)	✓ Divulgação: , 1) da homologação da Inscrição do Candidato; 2) das informações referentes à realização da Prova
09/03/2026	Realização da PROVA OBJETIVA – FASE ÚNICA
10/03/2026 (a partir das 16 horas)	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva
12/03/2026 (a partir das 16 horas)	Resultado final - Convocação para matrícula, conforme as Orientações para Matrícula.
13/03/2026 (das 8 horas às 13 horas)	Matrícula - conforme item 7 deste edital e das Orientações para Matrícula

Os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

Todas as publicações estabelecidas neste edital serão disponibilizadas, na página do Processo Seletivo para a Residência Médica 2026 - Vagas Complementares, no site da FAMERP, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coreme/processo-seletivo-da-residencia-medica-vagas-adicionais/> , sendo



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
Fone: (017) 3201-5060 - e-mail: coreme@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1. DOS PROGRAMAS

1.1 O número de vagas, códigos e duração dos programas oferecidos estão demonstrados em quadro, no item 4 – DAS VAGAS OFERECIDAS – deste Edital.

1.2 O candidato selecionado receberá uma bolsa de estudo mensal, nos termos da Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, da Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011 e da Portaria Interministerial nº 09, de 13 de outubro de 2021, provenientes da Secretaria de Estado da Saúde - SES, Ministério da Saúde - MS ou Funfarme – Hospital de Base.

1.3 Para ingresso nos Programas de Residência Médica – vagas complementares - **ESPECIALIDADES PEDIÁTRICAS E ANO ADICIONAL**, há a obrigatoriedade de comprovação de pré-requisitos em Programa de Residência Médica de acordo com a área escolhida para especialidades.

1.4 Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.

2. DAS EXIGÊNCIAS

2.1 O candidato **DECLARA** no ato da inscrição, sob as penas da Lei, que **CONCLUIU** o curso de Graduação em Medicina ou concluirá até a data da matrícula, em curso em Instituição de Ensino oficiais reconhecidos pelo Ministério da Educação, ou tendo o Diploma de Graduação em Medicina revalidado segundo as Leis vigentes.

2.2 O candidato **DECLARA** no ato da inscrição, sob as penas da lei, que **CONCLUIU** o programa de Residência Médica de acordo com a exigência do pré-requisito, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação, ou concluirá até a data da matrícula no Programa pretendido.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet**, na página do Processo Seletivo Vagas Complementares 2026, no site da FAMERP, disponível em: <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/coreme/processo-seletivo-da-residencia-medica-vagas-adicionais/>, **das 9 horas do dia 02/03 às 15 horas do dia 05/03/2026, incluindo o pagamento da taxa de inscrição de valor de R\$500,00 (quinhentos reais) que deverá ser paga exclusivamente por meio de PIX, para a chave PIX: CNPJ 00.326.036/0001-60 – Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto.**

3.2 Não haverá isenção total ou redução do pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.4 Serão canceladas as inscrições realizadas com pagamento efetuado com valor menor que o estabelecido, ou cujos pagamentos forem efetuados após o período estabelecido no item 3.1. deste edital.

3.3 Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o pagamento da inscrição. O programa escolhido será o identificado na inscrição como opção do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato, o preenchimento correto do formulário de inscrição no site da FAMERP.

3.4 A homologação da inscrição do candidato será divulgada **no dia 06/03/2026**, a partir das 16 horas, bem como as informações referentes à realização da prova objetiva.

3.5 A inscrição somente será homologada após a comprovação de pagamento do valor da inscrição e da verificação do cumprimento das exigências para participação do processo seletivo estabelecidas neste edital.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
Fone: (017) 3201-5060 - e-mail: coreme@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

3.6 A FAMERP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, nem por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DAS VAGAS OFERECIDAS

4.1 ESPECIALIDADES PEDIÁTRICAS

Nome do Programa	Código do Programa	Duração do PRM em anos	Pré-requisito Vagas Oferecidas	Vagas Oferecidas
Alergia e Imunologia Pediátrica	303	2	Pediatria ou Alergia e Imunologia	2

4.2 ANO ADICIONAL

Nome do Programa	Código do Programa	Duração do PRM em anos	Pré-requisito Vagas Oferecidas	Vagas Oferecidas
Medicina de Família e Comunidade - Gestão e Preceptoria	902	1	Medicina de Família e Comunidade	3

5. DA SELEÇÃO

5.1 FASE ÚNICA: PROVA TEÓRICA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, constituída de questões objetivas de múltipla escolha – Peso 10, na seguinte conformidade:

5.1.1 Para **ESPECIALIDADES PEDIÁTRICAS E ANO ADICIONAL** 10 questões versando sobre conhecimentos obtidos no Programa de Residência Médica, proporcionalmente, de acordo com a exigência do pré-requisito.

5.2 A prova será realizada no dia 09 de março de 2026 (segunda-feira), em local e horário a ser divulgado em comunicado específico, na página do processo seletivo vagas complementares, no dia 06/03/2026, a partir das 16 horas.

5.3 A entrada de candidatos na sala de provas será permitida a partir de uma hora antes do início da prova até o horário de início da prova. Após esse horário não será permitida a entrada de candidatos.

5.4 Todos os candidatos deverão apresentar, para a realização da prova, um dos seguintes documentos, no original, com foto recente: Cédula Oficial de Identidade, Carteira do CRM, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da lei nº 9.503/97), Certificado de Reservista, ou Passaporte (dentro do prazo de validade). O documento apresentado deve ser



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
Fone: (017) 3201-5060 - e-mail: coreme@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

original, com foto recente e em condições que permita com clareza a identificação do candidato. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, protocolos e documentos em formato digital.

5.5 Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato será então submetido à identificação especial, com coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

5.6 O candidato que não comparecer ou não apresentar documento de identificação, conforme disposto nos itens 5.2 a 5.5 deste edital, não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.

5.7 O candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica de tinta preta, confeccionada em material transparente, para a transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

5.8 A Folha de Respostas é o único documento válido para o registro das respostas pelo candidato e não será substituída em hipótese alguma. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência das informações relativas à sua inscrição, tais como o número de inscrição, números dos documentos pessoais, programa pretendido, tipo de prova, etc, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.9 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, bem como os prejuízos advindos do seu preenchimento indevido. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras;

5.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da correção.

5.11 O telefone celular e qualquer equipamento eletrônico de comunicação deverão permanecer desligados e com seus alarmes e notificações desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

5.12 Poderá ser utilizada embalagem plástica, para guarda dos objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

5.13 O candidato na posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da prova:

- a) desligá-lo;
- b) retirar sua bateria (se possível) ou desabilitar os alarmes;
- c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela FAMERP, lacrar a embalagem e mantê-la embaixo da carteira. Manter lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.
- d) colocar também nessa embalagem, eventuais pertences pessoais, como bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer natureza, protetor auricular. Estes materiais deverão permanecer lacrados durante todo o período de permanência do candidato no local da prova.

5.14 Durante a realização da prova, **NÃO** será permitido ao candidato qualquer espécie de consulta nem o uso de calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova, podendo a fiscalização utilizar-se de dispositivos para a detecção de metais.

5.15 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

5.16 O candidato que não atender às orientações referentes aos itens 5.10 a 5.13 deste capítulo será eliminado do processo seletivo.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
Fone: (017) 3201-5060 - e-mail: coreme@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

5.17 A prova objetiva terá duração de 1 hora. O preenchimento da folha de respostas deverá ser realizado dentro do tempo de duração da prova; e não haverá tempo extra para a transcrição das respostas.

5.18 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidato na sala de exame após o início das provas.

5.19 Os três últimos candidatos na sala de prova deverão permanecer até a assinatura da ata de encerramento e o fechamento do envelope com as provas.

5.20 O gabarito da prova objetiva será publicado, na página do processo seletivo, **no dia 09/03/2026**, após às 16 horas; e o Resultado preliminar da Prova Objetiva, no dia **10/03/2026**, após às 16 horas.

5.21 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independente da formulação de recurso.

6. RESULTADO FINAL

6.1 A nota final será o resultado da pontuação obtida na Prova Objetiva de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e a nota será dada por:

Nota final = número respostas certas x 1,0.

6.2 Será considerado habilitado o candidato que atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos e eliminados os demais que não atingirem tal pontuação.

6.3 Se houver empate entre os candidatos o critério para desempate obedecerá a seguinte ordem:

A. Maior idade.

6.4 O Resultado Final será homologado e publicado na página do processo seletivo vagas complementares, **no dia 12/03/2026**, após às 16 horas, por programa de opção e pelo número de inscrição dos candidatos em ordem decrescente da classificação obtida na prova objetiva. **Não será informado nenhum resultado por telefone ou e-mail.**

6.5 A decisão final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Vagas complementares será irrecorrível.

7 MATRÍCULA

7.1 Para os candidatos aprovados no processo seletivo de residência médica – vagas complementares, **a matrícula se dará no dia 13/03/2026, das 8 às 13 horas**, na Secretaria da COREME/FAMERP, conforme orientações a serem divulgadas na Convocação para Matrícula.

7.2 Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar pessoalmente ou por procurador, oficialmente constituído por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, a seguinte documentação:

7.2.1 Ficha de cadastro devidamente preenchida (essa ficha será preenchida na secretaria da COREME/FAMERP no dia da matrícula a partir dos dados fornecidos pelo candidato no pré-cadastro).

7.2.2 2 (Duas) fotos 3X4 recentes e coloridas.

7.2.3 **Cópia simples do Diploma de graduação em Medicina (frente e verso);** ou declaração recente, emitida pela Instituição de Ensino de origem, de que concluiu o curso de graduação em Medicina até 12/03/2026. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula, devendo o Diploma de Médico ser apresentado em até **90 dias** do início do Programa de Residência Médica (até 12/06/2026). O médico que não apresentar o Diploma registrado dentro do prazo mencionado terá sua matrícula cancelada.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
Fone: (017) 3201-5060 - e-mail: coreme@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

7.2.4 Cópia simples do Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CRM/SP). O candidato que não possuir o registro no CRM/SP ou que possuir o registro de CRM de outro estado tem o prazo de até **60 dias** após o início no programa de residência, para apresentá-lo na secretaria da COREME/FAMERP (12/05/2026).

7.2.5 Cópia simples do Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica de pré-requisito (frente e verso); ou declaração recente, emitida pela Instituição de Ensino de origem, de que concluiu a especialidade de pré-requisito até 12/03/2026. A declaração de conclusão do programa de pré-requisito será aceita a título provisório, para fins de matrícula, devendo o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica de pré-requisito ser apresentado em até **90 dias** do início do Programa de Residência Médica (até 12/06/2026). O médico que não apresentar o Diploma registrado dentro do prazo mencionado terá sua matrícula cancelada.

7.2.6 Cópia simples do CPF.

7.2.7 O comprovante de situação cadastral no CPF, que é emitido no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.

7.2.8 Cópia simples do R.G. (Cédula de Identidade) – **(frente e verso)**.

7.2.9 Cópia simples do Título de eleitor **(frente e verso)**.

7.2.10 Certidão de quitação eleitoral. A certidão pode ser obtida no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>

7.2.11 Comprovante ou declaração constando o Grupo sanguíneo e fator RH.

7.2.12 Cópia simples de documento comprovando o número de **conta salário no Banco do Brasil S.A. Salienta-se que a conta salário não pode ser conta conjunta ou poupança. A conta deve ser de titularidade do candidato aprovado.**

7.2.13 Cópia simples de comprovante de quitação com o serviço militar **(frente e verso)**, quando do sexo masculino;

7.2.14 Comprovante de inscrição no INSS: Número de Identificação do trabalhador (NIT) junto ao INSS ou PIS/PASEP.

7.2.15 Cópia simples do cartão do SUS – Sistema Único de Saúde.

7.2.16 Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio.

7.2.17 Declaração de situação vacinal **em 2 vias** (disponibilizada no site previamente a matrícula), preenchido por Unidade Básica de Saúde de referência do residente, assinada por profissional da sala de vacinas, e **cópia simples, em 2 vias**, da carteira de vacinação atualizada **(todas as páginas que conste as vacinas e identificação do candidato)**.

7.2.18 Formulário preenchido e assinado do **E-SOCIAL** (que será disponibilizado no site previamente a matrícula), **constando nomes, datas de nascimento e números do CPF do Pai e da Mãe. (Obs: salvos os casos de falecimento de algum dos mesmos).**

7.2.19 Comprovante das taxas de expediente e de confecção de crachá, no valor de R\$ 120,00 pago na Tesouraria da FAMERP e R\$ 5,00 paga na Tesouraria do Hospital de Base, no dia da matrícula.

7.2.20 Candidatos estrangeiros e brasileiros com graduação no exterior deverão apresentar, em conformidade com as Resoluções CFM nº 1.831, de 24/01/2008 e 1.832, de 25/02/2008, os seguintes documentos:

- o Diploma do curso de Medicina revalidado por Universidade Pública, na forma determinada pela legislação vigente;
- se estrangeiro, será exigido, além do documento listado acima, Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro), Comprovação de Proficiência em Língua Portuguesa e Registro no CRM.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74179 de 14/06/74)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5 416 – CEP 15090-000
Fone: (017) 3201-5060 - e-mail: coreme@famerp.br
São José do Rio Preto – São Paulo – Brasil

7.3 O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período definido para matrícula implicará consequente perda da vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Sob nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição, mesmo quando pagos a maior ou em duplicidade.

8.2 Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

8.3 O processo seletivo é classificatório e, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

8.4 As informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, são de inteira responsabilidade do candidato, que arcará com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.

8.5 Quaisquer infrações éticas ocorridas durante o Processo Seletivo implicarão na reprovação do candidato.

8.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os candidatos serão admitidos na Residência Médica em ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas neste edital e autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/ MEC.

9.2 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, notas, resultados, classificação), considerando que são necessários para a publicidade dos atos do processo seletivo.

9.3 A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

9.4 Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

9.5 O candidato matriculado que não comparecer na instituição para o início das atividades em 16/03/2026, sem comunicação prévia à COREME, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

9.6 O presente processo seletivo terá validade até 31/03/2026.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pelo Diretor Geral e de Pós Graduação e pelo Coordenador da Comissão de Residência Médica da FAMERP.

São José do Rio Preto, 25 de fevereiro de 2026.

PROF. DR. HELENCAR IGNÁCIO
Diretor Geral – FAMERP